



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

**CNPJ. 10.873.396/0001-35**

**ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIA E SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN**

ADITIVO Nº 6

Alteração: Prorrogação de prazo

EMENTA: ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2023 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN e de outro lado MARCILEIDE ALVES FLORENTINO.

Pelo presente ADITIVO de Contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR CNPJ Nº 10.873.396/0001-35, denominado aqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão e, de outro lado, MARCILEIDE ALVES FLORENTINO, pessoa física, CPF Nº 710.938.364-40, residente na Rua José Francisco, S/N, Centro, Equador/RN, CEP 59355-000.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do valor do contrato de prestação de Serviço de Intérprete de Libras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN atendendo a legislação vigente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado – alteração de valor conforme autoriza a Lei 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor estimativo do referido contrato passará a ser de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), alterando em 25% conforme autoriza a Lei 14.133/21, ficando estabelecido o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a hora em que a mesma prestar o serviço.

Subsistem firmes inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

**CNPJ. 10.873.396/0001-35**

E, por estarem em pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador/RN, 20/12/2023

PELO CONTRATANTE

FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO

Presidente

574.248.454-20

PELA CONTRATADA

MARCILEIDE ALVES FLORENTINO

710.938.364-40